

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em cumprimento no art. 180, § 3º da Lei Complementar nº 30/2011(Código de Posturas do Município), NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município, para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçada, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2021, sob pena de multa e do pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pelo Poder Executivo para limpeza do terreno.

Sobre os valores apurados incidirá correção monetária e juros de mora a partir da data desta notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.

As autuações das infrações serão realizadas imediatamente após a vistoria in loco pelo Departamento de Fiscalização – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, valendo o Edital como notificação prévia a toda população.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES – PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL, cuja sessão pública será no dia 09/02/2021 às 09:00 horas, na Av. Comendador Luiz Meneghel, 992 - centro. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta Autarquia, situado na Av. Comendador Luiz Meneghel, 992 - Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br.

Bandeirantes – PR, 14 de janeiro de 2021.

DANIELI FERNANDA TOMAELLI
Presidente da Comissão de Licitação

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 1/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2021 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRESA, SOLDA E TORNO PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08/02/2021 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 15/01/2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA Nº. 087 / 2021

DANIEL GUSTAVO SILVA, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Antônio Marcos Gonçalves	2016/2017	07/01/21 até 05/02/21
Claudia Regina Anzulim	2017/2018	07/01/21 até 05/02/21
Edson Aparecido Batista	2016/2017	08/01/21 até 06/02/21
Marisa Castilho	2018/2019	11/01/21 até 09/02/21
Michelle Cristina R. Camilo	2017/2018	07/01/21 até 05/02/21
Rosilene de Oliveira	2018/2019	07/01/21 até 05/02/21

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 12 de janeiro de 2021.


Daniel Gustavo Silva
Diretor

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE BANDEIRANTES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ. Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **MASSUMI MATSUBARA**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:**LEILÃO/PRAÇA**: Dia **03/02/2021**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local**: www.psnleiloes.com.br.**Autos nº. 0000019-45. 1994.8.16.0050 - Cumprimento de sentença 1ª Vara cível de Bandeirantes/PR**

Exequite (01)PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41) End. Exequite Rua Brasil, 1.100, Londrina/PR CEP: 86101-200 Adv. Exequite Fabricio Vasconcelos Pereira (OAB/PR 36214) (fl.01)**Executado (a) (01) MASSUMI MATSUBARA (CPF/CNPJ 004.796.569-08)**End. Executado(a) (01)Av. Comendador Luis Meneghel, 995, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 **Executado (a) (02)TERUO MATSUBARA(CPF 004.023.209-30)**End. Executado(a) (02)R. José Carlos Dias, 316, Itararé/PR CEP: 86375-000 Depositário Fiel (1)DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA End. da Guarda (01)Jardim Lago do Paraíso,s/n, Bandeirantes/PR CEP: 86375-000 Penhora realizada 12/11/2018 (mov.50.1 fls. 46)Débito Primitivo R\$ 8.333,80 - 26/06/2018 (mov.41.1. fls.59) **Débito Atualizado** R\$ 12.767,93 - 03/12/2020 Qualificação do(s) Bem(01)R\$ 48.932,12 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 48.932,12 Parte Ideal pertencente a Massumi Matsubara e Teruo Matsubara da data de terras nº 21 da quadra 1 nº 08, com área de 403,00 metros quadrado, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente confrontando com a Rua “9” num largura de 13,00 metros, de um lado confrontando com a data nº 20 numa extensão de 31,00 metros, de outro lado confrontando com a data nº 22 numa extensão de 31,00 metros e aos fundos confrontando com a data nº 02 numa largura de 13,00 metros, sem benfeitorias e faz parte do loteamento denominado “Jardim Paraíso”, deste município. Matrícula 3.674 do CRI de Bandeirantes/PR. Venda “Ad Corpus”. Avaliação Atualizada R\$ 48.932,12 - 20/10/2020 - (mov. 112.1 fl. 427).Matrícula - Bem nº 1R.4/3.674 - PENHORA - Autos 0003621.19-2009.8.16.0050 - 1ª Vara Cível de Bandeirantes/PR - Exequite: Município de Bandeirantes - Executado: Companhia de Habitação do Paraná.AV.5/3.674 - AVERBAÇÃO “WX-OFÍCIO”, por um lapso funcional verificou-se que no R-04 acima, constatou erroneamente “executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ “o certo e correto é IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA” R.8/3.674 - PENHORA - Autos 0000019-45.19994.8.16.0050 - da 1ª Vara de Competência da Delegada de Bandeirantes/PR - Exequite: Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Executado: Massumi Matsubara e Teruo Matsubara.R. 9/3.674 - PENHORA - Autos 0000014-28.1991.8.16.0050 - da 1ª Vara de Competência da Delegada de Bandeirantes/PR - Exequite: Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Executado: Sueo Matsubara.R.10/3.674 - PENHORA - Autos 0000015-76.1992.8.16.0050 - da 1ª Vara de Competência da Delegada de Bandeirantes/PR - a nota parte do Executado sobre o imóvel: Exequite: Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Executado: Sueo Matsubara LEILÃO através do PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial designado M. D. da 1ª Vara cível de Bandeirantes/PR, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.**AD-CAUTELAM**: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil). **OBSERVAÇÕES**: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é “ad-corpus”. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública. Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já identificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso de ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.Bandeirantes, 06 de janeiro de 2021. Eu , Funcionário Juramentado, subscrevi. PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL; JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87 (41) 3323-3030 (41) 98417-6000.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE BANDEIRANTES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ. Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO** ; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:**LEILÃO/PRAÇA**: Dia **03/02/2021**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local**: www.psnleiloes.com.br.**Autos nº. 0000048-56.1998.8.16.0050 - Execução de Título Extrajudicial.Vara 1ª Vara cível de Bandeirantes/PR Exequite (01)DILSON AVELAR SILVA (CPF 281.731.989-34)**End. Exequite: Rua Manoel Ribas, nº1183, sala 100, Centro, PARANAVAL/PR CEP: 87.704-000 (mov.1.37 fl.210)Adv. Exequite Edilson Avelar Silva (OAB/PR 13.558), Fábio Vilela Euzébio (OAB/PR 27.986) (mov.1.37 fl.214.)**Executado (a) (01)ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO (CPF 037.388.168-10)** End. Executado (a) (01) Fazenda Vitória, s/nº, Carvalhópolis, Bandeirantes//PR CEP: 86360-000 (mov.1.43 fl. 250.)Adv. Executado Antonio Clovis Garcia (OAB/PR 43.691), Carlos Alberto da Silva Junior (OAB/PR 41.893) e Sebastião Seiji Tukunaga (OAB/PR 24.383) (mov.332.2 fl.1081.)**Executado (a) (02) TEC SEAL ENGENHARIA DE VEDAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 49.105.000/0001-45)** End. Executado(a) (02)

Fazenda Vitória, s/nº, Carvalhópolis, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov.186.2 fls. 723.)Adv. Executado:Antonio Clovis Garcia (OAB/PR 43.691), Carlos Alberto da Silva Junior (OAB/PR 41.893) e Sebastião Seiji Tukunaga (OAB/PR 24.383) (mov.1.3/1.43 fl. 63/250.)Depositário Fiel (1)ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO End: da Guarda (01)Fazenda Vitória, Carvalhópolis, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov.1.6 fls.78.)Penhora realizada 25/11/2013 (mov. 1.39 fls. 229/230).Débito Primitivo R\$ 1.052.537,66 - 03/10/2018 (mov. 207.2 fls. 759/760).**Débito Atualizado** R\$ 1.491.001,21 - 27/10/2020 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.546.398.23Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.546.398.23Equivalente a uma parte ideal de 20 alqueires paulistas do imóvel “Parte da Fazenda Vitória, neste Município” com a área de 6.979.006 metros quadrados, ou 697.9006 hectares, ou ainda, ou ainda 288 (duzentos oitenta e oito) alqueires mais 9.406 metros quadrados, contendo benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco nº 6º=0, cravado na divisa da Fazenda Cavalhópolis, segue a linha de divisa confinando com terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida com os seguintes rumos e distância: N.88º36’W e 500 metros, N.34º42’W e 1.400,80 metros, atravessado neste alinhamento uma pequena cabeceira d’água; N.18º34’E, e 95,50 metros; N.11º09’W, e 51,70 metros; N.31º09’W, e 255,10 metros; N.52º05’W e 166,70 metros; s.85º 00’W, e 97,60 metros; N.51º58’W. e 499,80 metros; N.39º03’W. e 533 metros; N.23º43’W, e 311 metros até marco nº 2, deste marco a linha divisória defletindo a direita e passando a confrontar com terras de José Ueno, prossegue com o seguinte rumo e distância: N.45º09’E, e 1.538,60 metros atravessando neste alinhamento o córrego das antas até o marco nº 3, daí, a linha de divisa defletindo a direita e passando a confrontar com terras de Ricieri Ranunci, Suc. De Massato Ueno, e Shigueiro Mike Prossegue com seguinte rumo e distância: S.49º43’E, e 3.293,50 metros até o marco nº 3-A, cravado na margem da estrada que liga Bandeirante a Abatiá, deste marco a linha de divisa defletindo a direita e passando a confrontar com terras do lote “B” da mesma fazenda, prossegue por essa estrada com os seguintes rumos e distância: S.6º50’W, e 411,50 metros; até o mesmo marco nº 4B, cravado na margem da estrada Bandeirantes-Abatiá, deste ponto a linha de divisa defletindo a esquerda e ainda confrontando cm terras do lote “B” da mesma divisão, prossegue por um carreador com o seguinte rumo e distância: S.52º04’E, e 306 metros até o marco nº 4º, daí a linha divisória defletindo a direita passando a confinar com terras da Fazenda Cavalhópolis, prossegue com os seguintes rumos e distância: S.63º15’W, e 905,50 metros atravessado neste alinhamento a estrada Bandeirantes – Abatiá até o marco nº 5; S.89º14’E, e 245 metros; S.1º46’W, e 284 metros até o marco nº 6A=0 onde tiveram início desta descrição. não atingindo a parte ideal de 5% (cinco por cento) já arrematada por MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER e JÚLIO CESAR RODRIGUES, conforme R13 da referida Matrícula”; Matrícula nº 693 do CRI de Bandeirantes/PR. - Venda “Ad Corpus”.Avaliação Primitiva R\$ 1.353.997,33 - 03/10/2018. (mov. 207.1 fls. 758/759).**Avaliação Atualizada** R\$ 1.546.398,23 - 27/10/2020 Matrícula - Bem nº 1R.08-M-693 – PENHORA – extraído dos autos 0030308-83.2005.8.16.0014 de Execução originária da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. EXEQUENTE: MIGUEL HORTS BOMPEIXE KOHLER e OUTRO. EXECUTADO: ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e OUTRA.R.09-M-693 – PENHORA – Constante do R=08: onde figura como requeente: PEDRO GUILHERME K.VANZELLA e como requerido: ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO reduzida para que passe a atingir uma parte ideal de 5% (cinco por cento), da sua área.R.10-M-693 – PENHORA – passado nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000048-56.1998.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes, fica penhorado 20 alqueires paulista, sobre o imóvel objeto da presente matrícula: EXECUADOS: TEC SEAL – ENGENHARIA DE VEDAÇÃO LTDA. E ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO. EXEQUENTE: EDLSON AVELAR SILVA.R.13-M-693 – CARTA DE ARREMATACÃO – Referente a uma parte ideal de 5% (cinco por cento) sobre o imóvel, extraído dos autos de Carta Precatória nº 000448-06.2017.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes, REQUERENTES, JULIO CESAR RODRIGUES e MIGUEL HORTS BOMPEIXE KOHLER, e com REQUERIDOS: ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e MARIA SHIRLEY TREVISAN GARCIA RIBEIRO. LEILÃO através do PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial designado M. D. da 1ª Vara cível de Bandeirantes/PR, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.**AD-CAUTELAM**: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil). **OBSERVAÇÕES**: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é “ad-corpus”. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública. Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já identificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso de ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.Bandeirantes, 06 de janeiro de 2021. Eu , Funcionário Juramentado, subscrevi. PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL; JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87 (41) 3323-3030 (41) 98417-6000 -

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA 088/2021

EXONERAR a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2021, o servidor Narciso Ferreira Pires Junior ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 12 de janeiro de 2021.